



PROCESSO Nº	:	17.666-4/2017
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
GESTOR	:	RONALDO FLOREANO DOS SANTOS
RELATOR	:	CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO

1. A partir da análise do relatório preliminar emitido pela Secretaria de Controle Externo e de sua comparação com os dados encaminhados pelo município de São José dos Quatro Marcos pelo Sistema Aplic, constatei a realização de despesas de prestação de serviços médicos no valor de R\$ 2.486.367,90 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete Reais e noventa centavos), contratados por meio de licitação, conforme quadro abaixo:

Nº Contrato	OBJETO	MOD. LICITAÇÃO	Data Assinatura	Data Vencimento	Contratados	Valor **
3º e 4º aditivos ao CONTRATO 068/2014	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS EM PROCEDIMENTOS DE PARTOS NORMAIS E/OU CESARIANAS AUTORIZADAS AS MUNICÍPIES	Dispensa de licitação nº 009/2014	*sem informações no Aplic	* sem informações no Aplic	J. R. PADILLA BUSTAMENTE ALVES SOUZA LTDA.	R\$ 302.065,50
4º e 5º aditivos** ao CONTRATO 042/2014	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO PRONTO ATENDIMENTO EM REGIME DE 24 HORAS/DIAS, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA A POPULAÇÃO NA SEDE DO HOSPITAL LOCALIZADO NA MT 339KM, CONF. PROC. LIC. DA MOD. PP 08/2014 E QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 42/14	Pregão presencial nº 008/2014	*sem informações no Aplic	* sem informações no Aplic	ASSOCIACAO PRO SAUDE DE QUATRO MARCOS (07.469.459/0001-88)	R\$ 2.184.302,40
Total						R\$ 2.486.367,90
** Valores referentes às despesas empenhadas no exercício de 2017 constantes no Aplic						

2. Verifiquei, também, que a referida despesa não consta na base de cálculo do percentual com a despesa de pessoal, conforme previsto no §1º do art. 18, da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.



3. No que se refere ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, os dados do APLIC relativos Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos, na função “*Consulta às contribuições previdenciárias*” demonstra o débito de R\$ 3.511.949,99 (três milhões, quinhentos e onze mil, novecentos e quarenta e nove Reais e noventa e nove centavos), conforme quadro abaixo:

UG Devedora	Cód. Tipo Contribuição	Nome da Contribuição	Mês de Competência	Valor Devido	Valor Pago	Saldo Devedor
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	1	Contribuição Previdenciária dos Segurados	1 a 12	R\$ 33.127,21	R\$ -	R\$ 33.127,21
	2	Contribuição Previdenciária Patronal	1 a 12	R\$ 52.718,24	R\$ -	R\$ 52.718,24
	3	Contribuição Previdenciária Alíquota Suplementar	1 a 12	R\$ 7.712,25	R\$ -	R\$ 7.712,25
	TOTAL			R\$ 93.557,70	R\$ -	R\$ 93.557,70
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	1	Contribuição Previdenciária dos Segurados	1 a 12	R\$ 58.461,92	R\$ -	R\$ 58.461,92
	2	Contribuição Previdenciária Patronal	1 a 12	R\$ 93.054,68	R\$ -	R\$ 93.054,68
	3	Contribuição Previdenciária Alíquota Suplementar	1 a 12	R\$ 13.689,24	R\$ -	R\$ 13.689,24
	TOTAL			R\$ 165.205,84	R\$ -	R\$ 165.205,84
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	1	Contribuição Previdenciária dos Segurados	1 a 12	R\$ 1.159.930,66	R\$ -	R\$ 1.159.930,66
	2	Contribuição Previdenciária Patronal	1 a 12	R\$ 1.826.465,89	R\$ -	R\$ 1.826.465,89
	3	Contribuição Previdenciária Alíquota Suplementar	1 a 12	R\$ 266.789,90	R\$ -	R\$ 266.789,90
	TOTAL			R\$ 3.253.186,45	R\$ -	R\$ 3.253.186,45
DÉFICIT TOTAL				R\$ 3.511.949,99	R\$ -	R\$ 3.511.949,99

4. Ressalto que de acordo com o Relatório de Acompanhamento de Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos nº 02/2018, da Secex de Regimes Próprios de Previdência Social, o Município de São José dos Quatro Marcos não respondeu ao questionário acerca da existência de inadimplência em contribuições previdenciárias e parcelamentos dos RPPS.

5. Pelo exposto, retorno os Autos à Unidade Técnica para avaliação dos instrumentos de contrato celebrados entre a Prefeitura de São José dos Quatro Marcos e as pessoas jurídicas de direito privado supramencionadas, para manifestação quanto à incidência, ou não, dos valores executados, na base de cálculo do percentual da despesa com pessoal, e se a contratação refere-se a substituição de mão de obra de servidor efetivo.

6. Proceda-se também, à análise das contribuições previdenciárias para verificar se as informações contidas no APLIC sobre o Fundo Municipal de Previdência



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO

Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

e-mail: gab.luizhenrique@tce.mt.gov.br

Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos correspondem à real situação do Município.

Cuiabá, 07 de agosto de 2018.

(assinado digitalmente)

LUIZ HENRIQUE LIMA

Conselheiro Interino conforme Portaria nº 122/2017